



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1837

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 01

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, que a Associação dos Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck (AEUCM) é a única entidade instituída para a finalidade exclusiva de fomentar o deslocamento de estudantes universitários de nosso Município até as localidades onde possuem vínculo estudantil;

Considerando, a aprovação e publicação da lei Municipal nº 866/2025 que autoriza o Município de Conselheiro Mairinck a firmar Termo de Convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck-PR (fls. 47);

Nos termos do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, DECLARO inexigível, para os devidos fins, a realização de chamamento público por inviabilidade de competição entre eventuais interessados.

Seja o presente Ato, conforme preceitua o artigo 32, § 1º, da Lei 13.016/2014, publicado no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck-PR.

Cumpra-se.

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro de 2025.

Joselei Aparecido Carvalho

Prefeito Municipal